



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 154 /2019

**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
PARA VAGAS NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS-
CEM E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-
CMEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nos Centros Educacionais Municipais - CEM e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI.

§1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§2º A Lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada em local bem visível, em todas os Centros Educacionais Municipais - CEM e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI.

Art.2º As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas.

Parágrafo Único: Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar isto imediatamente à secretaria dos respectivos Centros Educacionais Municipais - CEM e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de setembro de 2019.

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
VEREADORA (PTC)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Na esfera educacional, em que ocorre a preparação para o futuro da cidade, é fundamental que a população tenha acesso às informações básicas relacionadas às oportunidades e desempenho das crianças.

Este tipo de publicidade é de grande utilidade, uma vez que norteia o requerimento, facilitando o acompanhamento da vaga pretendida, organizando a forma de distribuição destas.

Se informados, os pais participarão e contribuirão de uma forma mais efetiva na vida escolar de seus filhos, como a educação deve ser uma prioridade para a administração pública, é fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à Educação Infantil, estejam constantemente atualizados, a fim de nortear os investimentos públicos do município.

Em função da grande demanda por vagas nos Centros Educacionais Municipais - CEM e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI e visando contribuir para a garantia da transparência, apresentamos esta proposição, a qual determina que toda CMEI municipal publique a lista de espera por vagas, de modo a tornar esse procedimento mais transparente.

Peço, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de setembro de 2019.

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO

VEREADORA (PTB)